



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 8 /2020

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 10 de fevereiro de 2020, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 2922 de 10/02/2020, apresentado pela **Freguesia de Marinha das Ondas** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com a emissão de música gravada e ao vivo, no horário das 14h00 às 20h00 do dia 23 de fevereiro de 2020, no âmbito da realização da “Festa em Honra de S. Jorge”, a levar a efeito no Casal de S. Jorge, freguesia de Marinha das Ondas, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB (A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 10 de fevereiro de 2020

A Vereadora com Competências Delegadas

Ana Carvalho Oliveira